



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

**EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

Ruben Preuss, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS PÚBLICOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos Públicos.

1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3- O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS é o Estatutário.

1.4- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.

1.5- Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso, entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.

1.6- Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.

1.7- É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br. e www.camarasinimbu.rs.gov.br/

2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS.

2.1. Tabela de Provimento e cadastro de reserva de cargos da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS EM R\$- REFERÊNCIA MÊS DE 10/2015	TAXA DE INSCRIÇÃO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	Ensino Médio Completo	35	R\$ 2.000,00	R\$ 70,00

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período das 08 horas do dia 16 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.

3.1.1 O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição no posto de inscrição presencial na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SINIMBU/RS, sito à



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS, **no período de 16/11/2015 à 07/12/2015**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 14h30**.

3.1.2- O valor correspondente à taxa de inscrição está disposto na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.3- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2- Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2- Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3- Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4- Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 16 de novembro de 2015 à 07 de dezembro de 2015**. Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2.5- Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3- O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5- Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público, ou por pagamento extemporâneo.

3.6- Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br. e afixado no quadro de informações da Câmara Municipal de Vereadores, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 9.1 deste edital.

3.7- A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS

4.1.1- Em obediência a Lei Municipal nº 510, de 22 de agosto de 2001, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) da vaga existente o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório.

4.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

4.1.2- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.3- Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. ‘

4.1.4- O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 16 de novembro à 07 de dezembro de 2015** para a organizadora MGA Concursos Públicos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, Jd. Rebouças – CEP 87083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

4.1.5- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

LAUDO MÉDICO	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
---------------------	---

4.1.6- Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

4.1.7- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.9- O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.4 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

4.1.10- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.11- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.12- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.13- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

5- DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1- O concurso público será constituído por uma única etapa, composta por uma **PROVA ESCRITA OBJETIVA** –de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

6- DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Sinimbu - RS, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicadas também em cidade próximas caso exceda a capacidade de alocação do Município.

6.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1- A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de Fevereiro de 2016**, com duração de 03h30 (três horas e meia) de prova:

TABELA 6.2.2

Cargo	Data Provável	Horário
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	14/02/2016	Será publicado edital com o horário e local de prova, conforme cronograma.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

6.2.3- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2.4- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.2.5- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

6.2.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.

6.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 6.4.1

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	Português	15	2,0	30,0
	Matemática	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,0	40,0
TOTAL		50		100

7- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- A Prova será aplicada na data provável estipulado no subitem 6.2 e Anexo III – Cronograma de Execução deste Edital no Município de Sinimbu - RS, ou cidades próximas com **duração máxima de 03h30 (três horas e meia)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1- A data da Prova poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

7.1.2- A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.2- Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e o Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

7.3- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

7.4- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.5- Os portões dos locais de prova serão fechados **no** horário de início da aplicação das provas – Horário Local. **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

7.6 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

7.7- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.8- Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.9- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

7.10- O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a respectiva Folha de Respostas.

7.11- No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12- O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

7.13- As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.15- O preenchimento da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica**, e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

7.15.1- Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.16- A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.17- Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1- O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 16 de novembro até o dia 07 de dezembro de 2015.**

8.1.1- No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor, no ato da Prova

8.1.1.1- A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

8.1.1.2- O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

8.2- A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data de 15 de dezembro de 2015.**

09- DOS RECURSOS

Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu RS – Concurso Público n.º 001/2015



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

09.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

9.2- O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.4- Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 9.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

9.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

10- DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:

10.1.1 Nota obtida na prova objetiva;

10.1.2 Todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2- Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

11.3- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos/ Legislação;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Sorteio Público.

11.5- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

12- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1- São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida para o cargo em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos aos cargos de Motorista;

12.1.1- No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.2- O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13- DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

13.1- Os candidatos serão nomeados por ordem crescente da classificação.

13.2- A nomeação será feita através dos meios oficiais do Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS.



13.3 – As nomeações serão realizadas sob Regime Jurídico Único/Estatuário.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Certificado Militar (se homem);
- g) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Declaração de Bens;
- j) Comprovante de votação da última eleição;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais.

14.2- Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.3- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5- A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos).

14.7- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS, após o Resultado Final.

14.8- A validade do presente Concurso Público **será de 2 (dois) anos**, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

14.9- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS

14.10- O candidato aprovado submeter-se-á aos prazos previstos em Lei para assumir o cargo para o qual foi nomeado. É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para nomeação, optar pelo deslocamento de sua classificação para última chamada, apenas uma vez, considerando o disposto na Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 910, de 14 de dezembro de 2006.

14.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.12- Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

14.13- A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.14- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

14.15- A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

14.16- Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS a homologação dos resultados deste Concurso Público.

14.17- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

14.18- A Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

14.19- As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu - RS.

14.20 – São partes integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b)** Anexo II – Atribuição do Cargo;
- c)** Anexo III – Cronograma de Execução.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO "NASARIO FUERSTENAU"
SINIMBU – RS**

Sinimbu - RS, 13 de novembro de 2015.

Ruben Preuss

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

**ANEXO I
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO: Princípios de administração, organização e técnicas comerciais. As organizações como sistemas sociais, objetivos da organização, sentido do trabalho e comprometimento, a organização como um sistema de papéis, desempenho de papéis, hierarquização, responsabilidade. Normas e procedimentos. Controle administrativo, desempenho, produtividade, qualidade, atendimento a clientes, qualidade em atendimento. Relatórios, levantamento de dados, comunicação interpretação de relatórios, cadastro, rotinas, avaliação, controle e aprendizado. Técnicas comerciais, escritório, organização, técnicas administrativas e segurança no trabalho. Comunicação na empresa, meios de comunicação, responsabilidades, sistema de informações gerenciais, formulários, fluxogramas, organograma, informações básicas e arquivamento. Administração de materiais, controle de almoxarifado. Princípios básicos para controle e organização de estoques. Função e objetivos de estoque e administração de materiais. Organização documental. Arquivamento. Operações básicas de almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, mobiliário, inventário físico, acondicionamento, ferramentas, máquinas, computadores, utilidade e conservação. Informática aplicada à administração. Sistema de informação da empresa, conduta e comunicação via Internet. Português instrumental. Noções sobre texto e redação, gramática, clareza, principais erros de linguagem, técnicas de resumo, cartas comerciais, correspondência. Relatórios administrativos, conceito de relatório administrativo, como elaborar um relatório administrativo, conteúdo, tipos de relatórios, circulares e informativos. Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinimbu-RS, Lei orgânica do Município de Sinimbu-RS.



**PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

SECRETÁRIO LEGISLATIVO: Descrição sintética: executar tarefas de natureza administrativa e legislativa; realizar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam o andamento de processos; apoio à análise e pesquisa de legislação; outras atividades de assessoramento do Legislativo.

Descrição analítica: digitar, arquivar, separar, distribuir, protocolar e controlar documentos; elaborar e emitir relatórios, correspondências, certidões, memorandos e expedientes administrativos em geral; redigir atas de reuniões; prestar assessoria relativa a assuntos da área legislativa ao Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores; fazer entregas, nas áreas competentes da Câmara, de processos e expedientes em geral; atender ao público, prestar informações e orientações e proceder ao encaminhamento conforme assunto; organizar a agenda de compromissos da presidência; receber e realizar chamadas telefônicas;

- receber correspondências, protocolar, classificar e expedir documentos; providenciar a retirada de livros, periódicos, leis, decretos e outras publicações, quando solicitado pelo presidente, mediante autorização expressa; efetuar serviços gerais externos e internos para o gabinete do presente ao qual presta seus serviços; preparar a pauta que será apreciada e participar das reuniões, junto à Mesa; dar conhecimento aos Vereadores sobre as matérias que serão apreciadas em Plenário; secretariar audiências e reuniões, auxiliar o presidente no desempenho da função parlamentar, prestar assessoramento ao presidente; realizar as compras necessárias, de acordo com a determinação da autoridade superior; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou, ainda, aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse do presidente; elaborar anteprojetos de lei de interesse do legislativo; assessorar o presidente sobre os procedimentos regimentais que lhe são pertinentes; auxiliar na elaboração de projetos, pedidos de informação e indicações; organizar arquivos de matérias e atos legislativos; registrar atos que lhe forem determinados por superior hierárquico; executar outras atividades compatíveis com o cargo e/ou correlatas, conforme solicitação e disponibilidade.



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO "NASARIO FUERSTENAU"
SINIMBU – RS

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital - extrato de edital na imprensa oficial do Município, no Pannel de Publicações da Câmara de Vereadores de Sinimbu, RS e na internet: www.mgaconcursospublicos.com.br .	14/11/2015
- Período de Inscrição Local: site www.mgaconcursospublicos.com.br	Das 08:00h do dia 16/11/2015 até as 23h59min do dia 07/12/2015
- Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária	08/12/2015 em horário bancário
- Publicação da Homologação das Inscrições e abre prazo para Recurso contra Indeferimento das Inscrições	15/12/2015 a partir das 14h
- Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	16,17 e 18/12/2015
- Publicação dos Resultados dos Recursos	06/01/2016
- Publicação de Edital com locais de prova	02/02/2016
- Data provável da Aplicação das Provas Objetivas Local: a definir	14/02/2016
- Publicação do Gabarito no site www.mgaconcursospublicos.com.br e abre prazo para recursos.	15/02/2016 a partir das 18h
- Publicação do Gabarito na imprensa oficial do Município, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Sinimbu, RS e abre prazo para recursos	16/02/2016
- Publicação das provas padrões no site www.mgaconcursospublicos.com.br .	17, 18 e 19/02/2016
- Recursos referentes às questões das Provas e Gabarito	17, 18 e 19/02/2016
- Publicação dos Resultados dos Recursos	29/02/2016 a partir das 14h



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO “NASARIO FUERSTENAU”
SINIMBU – RS

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação dos Resultados das Provas Objetivas	29/02/2016 a partir das 14h
- Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinimbu – Av. General Flores da Cunha, n. 449, Centro Administrativo – Centro – Sinimbu, RS. HORÁRIO: 9h	04/04/2016
- Publicação da Nota Final com Classificação - Homologação do Concurso	05/04/2016 a partir das 14h